



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

De 03/10/11 a 18/10/11

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.239/2011

06/10/2011

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**ALTERA A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
DE DIREÇÃO ESCOLAR.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a gratificação de função de Direção Escolar,
constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1.892/2008, que passa a vigorar de
acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 03 de outubro de 2011.

GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.239/2011 - ANEXO I

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE ALUNOS	GRATIFICAÇÃO
Diretor Escolar A	FCM-I	100 a 200	600,00
Diretor Escolar B	FCM-II	201 a 400	800,00
Diretor Escolar C	FCM-III	401 a 800	1.000,00
Diretor Escolar D	FCM-IV	Superior a 801	1.400,00